



# **BOAS PRÁTICAS**

## **SEGURO DE TRANSPORTES**



**TOKIO MARINE  
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

# FECHEI UM SEGURO DE TRANSPORTE NA TOKIO MARINE... E agora?!

Caro Corretor,

Este é um material elaborado para lhe orientar, após um fechamento nos riscos de Transportes (RCTR-C, DC, RCTA, RCT-VI ou Transporte Nacional), vamos lá.

## FECHAMENTO

PET (Pequeno Transportador ou Embarcador) ou SCT (Sistema de Cotação Tokio): Ao fechar um Seguro de Transporte em um destes dois sistemas, é obrigatório anexar a proposta devidamente assinada, pelo Segurado (Identificação e carimbo de CNPJ) e Corretor, assim como informar os contatos do Segurado (Nome e Telefone) para que o sistema de averbação seja instalado. Caso você precise de uma declaração de seguro, basta solicitar via sistema no momento do fechamento no campo "observações" ou no nosso **Portal do Corretor – Produtos – Transportes – Solicitação de Análise Especial**.

## ACOMPANHAMENTO

O Corretor deve sempre acompanhar: Implantação e Averbações.

- Acompanhe com o Segurado a realização do contato por parte da **AT&M**, que deverá se dar no prazo de 48 horas úteis após a emissão. - Garanta o funcionamento e entendimento por parte do Segurado quanto a utilização do sistema. - Acompanhe se o Segurado está averbando os embarques **ANTES** do início de cada viagem, caso contrário a Cobertura estará comprometida. - Em caso de dúvidas entre em contato AT&M (19) 3885-2000.



## COBERTURA



Para preservar a cobertura securitária, lembre-se que a averbação deve **SEMPRE** ser realizada antes do início das viagens (momento em que a mercadoria sai para ser entregue).

A vigência do risco se inicia a partir da transmissão da proposta, devidamente assinada e informação dos dados para contato, porém o Segurado pode ter transportes a serem realizados antes da data de instalação do sistema de averbação, para garantir estes embarques, o Segurado deverá encaminhar e-mail para [faturamento.transportes2@tokiomarine.com.br](mailto:faturamento.transportes2@tokiomarine.com.br), com as seguintes informações: CTE – Conhecimento de Transporte Eletrônico, no caso de Transportadoras. Atente-se sempre ao Gerenciamento de Risco aplicáveis ao risco contratado.

*Obs.: Este procedimento de averbação antes do início do risco, se aplica apenas para os Transportadores.*

## FATURAMENTO



O Corretor deve atentar-se para 3 pontos fundamentais:

**EMBARCADOR:** Até o dia 15 do mês seguintes o segurado/corretor precisa encaminhar as averbações pelo sistema, que serão processadas na Cia.

**TRANSPORTADORES:** A Tokio emitirá todas as faturas no mês subsequente ao transporte, desta forma cabe ao Corretor acompanhar esta emissão (Que se dará até o dia 29 de cada mês subsequente ao das viagens realizadas), encaminhando ao Segurado as faturas e boletos.

Solicitações de DDR e declarações de Seguros, devem ser solicitadas exclusivamente através do portal do corretor.

O acesso no Portal continua da mesma forma, o menu “Consultar” foi alterado para **“Consultar / Faturar”**.

**Produtos > Demais Produtos PJ > Transportes > Prévias e Faturas > Consultar / Faturar**

Esperamos que este material possa lhe auxiliar, caso ainda tenha dúvidas entre em contato com seu Gerente Comercial.

**Bons Negócios!**



**TOKIO MARINE  
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Este seguro é garantido pela Tokio Marine Seguradora S/A – CNPJ 33.164.021/0001-00 – Código SUSEP 06190. Transporte Nacional - SUSEP 15414.000800/2008-00. Transporte Internacional - SUSEP 15414.900557/201461. RCTR-VI - SUSEP 10.002447/01-11. RCTF-C - SUSEP 15414.004314/2008-52. RCTA-C - SUSEP 15414.001056/2009-33. RCTR-C - SUSEP 10.002445/01-88. Pequeno Transportador - SUSEP 10.002445/01-88. (RCTR-C) e nos casos de contratação com roubo 15414.003543/2012-36 (RCF-DC). RCF-DC - SUSEP 15414.004139/2011-07. RCA-C - SUSEP 15414.001460/2009-15. Consulte as Condições Gerais em <http://www.tokiomarine.com.br/>. Para abertura de sinistro, assistência 24 horas ou outras informações ligue para 0800 30TOKIO (0800 30 86546). O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <http://www.susep.gov.br/>.